PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01293/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José GOMES FILHO, o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Albino Vital..... com 30,00m
SUL - José Vital da Silva..... com 30,00m
LESTE - Rua João Carlos de Souza com 10,00m
OESTE - Rua Sao Domingos..... com 10,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 29/12/1962.